



COMISSÃO DE ANÁLISE DE MATRÍCULA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Resultado da análise da documentação comprobatória dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (Grupos H e J) / Lei nº 13.409/2016, referente à matrícula remota do EAD : Chamada Regular realizada entre os dias 03 a 05 de abril de 2024 e Reclassificação EAD realizada entre os dias 08 a 12 de julho de 2024.

***Este resultado se limita somente à análise da Comissão de Análise de Pessoa com Deficiência. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGAX (sistema de matrícula da UFJF).**

AUSÊNCIA DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.br, até o dia 20/09/2024, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão de Análise de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 14/09/2024 a 20/09/2024. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.

O recurso dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão apreciados pela Comissão de Análise de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF, que analisará documentos comprobatórios da deficiência como laudos e exames complementares que possam ter sido solicitados em parecer de indeferimento disponibilizado no sistema de matrícula SIGAX ao candidato indeferido, de acordo com o artigo 53 da PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 223, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultado somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 24/09/2024.

CPF	CANDIDATO	RESULTADO
169.XXX.XXX-66	ANDERSON GARCIA DA SILVA	INDEFERIDO
071.XXX.XXX-60	ANDERSON HUMBERTO DA SILVA DIAS	INDEFERIDO
015.XXX.XXX-29	CRISTIAMARA MATANA	DEFERIDO
253.XXX.XXX-05	EDIVALDO DE FREITAS	DEFERIDO
136.XXX.XXX-82	EMYLI MACIEL CANDIDO	DEFERIDO
045.XXX.XXX-05	GEISIANE LILIAN CARVALHO DE SOUSA	DEFERIDO
084.XXX.XXX-01	GERFESON BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
099.XXX.XXX-18	GUSTAVO MORAES TERGILENE	DEFERIDO
110.XXX.XXX-75	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
027.XXX.XXX-48	WALTER PINTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
104.XXX.XXX-54	WILHIANA BATISTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

Juiz de Fora, 13 de setembro de 2024.